



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

[www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) [sudespe@sefaz.pi.gov.br](mailto:sudespe@sefaz.pi.gov.br)

PORTARIA GSF SEFAZ Nº 928/2011.

Teresina, 22 de dezembro de 2011.

**Prorroga prazos para emissão de Notas de Empenhos.**

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - **Lei de Responsabilidade Fiscal** – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo definido no art. 2º da Portaria GASEC nº 722/2011, de 13 de setembro de 2011, determinando o dia 30 de dezembro de 2011, como o último dia para emissão e/ou anulação de Nota de Empenho para efeito de regularização de toda e qualquer despesa realizada no exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – GSF**, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2011.

**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

  
**Antônio Silvano Alencar de Almeida**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**